



Preleitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO

☒ UNANIMEMENTE

☒ VOTOS A FAVOR

☐ VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE

LEI MUNICIPAL Nº 126

Autoriza correção à Lei de Meios do Exercício de 1992, abertura de crédito especial e dá outras providências.

ALDO RONDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de Cr\$ 110.000.000,00 (Cento e dez milhões de cruzeiros), em reforço às dotações orçamentárias constantes das seguintes categorias econômicas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	<u>30.000.000,00</u>
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cr\$	<u>25.000.000,00</u>
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais(Manutenção dos Serviços de Ensino).....	Cr\$	<u>10.000.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(Manutenção dos Serviços de Ensino).....	Cr\$	<u>15.000.000,00</u>
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cr\$	<u>5.000.000,00</u>
3.2.5.9 - Apoio A Alunos Carentes(Passagens).....	Cr\$	<u>5.000.000,00</u>
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$	<u>80.000.000,00</u>
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	Cr\$	<u>80.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações(Implantação de Rede D'água na Sede do município).....	Cr\$	<u>80.000.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	Cr\$	<u>110.000.000,00</u>

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), assim distribuído:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	<u>4.000.000,00</u>
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cr\$	<u>4.000.000,00</u>
3.2.3.1 - Subvenções Sociais (Auxílio Financeiro AO CONSEPRO).....	Cr\$	<u>4.000.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	Cr\$	<u>4.000.000,00</u>

O presente crédito destina-se para suprir despesas com a segurança pública e da Brigada Militar.

Art. 3º - O crédito suplementar aberto no Art. 1º e o crédito especial aberto no Art. 2º, somando o valor de Cr\$ 114.000.000,00 (Cento e quatorze milhões de cruzeiros), e serão cobertos com recursos provenientes de arrecadação a maior a verificar no Exercício de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,